

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 103962030**

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 1246/2021, nº 485/2022, nº 1233/2022 e nº 1449/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 1561/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), pelo Departamento de Zeladoria Urbana (SMSUB/DZU/GAB) e pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (SMSUB/GAB-CONSEMAVI), ambos vinculados a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), acerca de recapeamento de ruas na Vila Mariana, que, segundo relatos, estão completamente esburacadas, repletas de remendos e com desníveis em vários pontos, faixas de asfalto precisando de pintura e sinalização, entre outros.

Dentre os elementos ofertados pela SMSUB/DZU/GAB, destaco que a avaliação da qualidade do material e serviço segue o disposto na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019, em especial o item 3.4 que trata do Controle de Qualidade do CBUQ na Usina, que determina os ensaios a serem realizados para monitoramento da qualidade do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e da Mistura Asfáltica, e item 5.5 que trata do Controle de Qualidade de execução, em que é especificado os parâmetros mínimos de aceitação do serviço. O Fiscal de Contrato com apoio da equipe técnica do Departamento de Zeladoria Urbana, realiza a fiscalização diária dos serviços executados, garantindo que o mesmo está de acordo com o previsto nas normas e legislação pertinente. Além disso, há contratos de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva para Monitoramento, Fiscalização, Assessoria, Apoio Técnico e Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Manutenção e Tapa Buraco no Sistema Viário do Município de São Paulo.

Quanto às informações da SMT, em atenção à solicitação de alteração de circulação na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, foi esclarecido que após vistoria e análise técnica, constatou-se que se trata, conforme Código de Trânsito Brasileiro, de via classificada como coletora, uso de solo misto, demanda de estacionamento e linhas de ônibus oficiais do Município de São Paulo. Salientou-se não ser recomendável, por ora, a alteração de circulação da via tendo em vista que o sentido duplo de circulação facilita a acessibilidade dos moradores, e esta alteração comprometeria ainda a acessibilidade dos mesmos, uma vez esta rua representa uma importante via circulação no bairro sendo que a absorção do fluxo veicular que seria suprimido causará um aumento do fluxo nas demais vias do bairro, que servirão de alternativa e encontram-se distantes pois a malha viária não é regular.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 04/06/2024, às 19:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103962030** e o código CRC **8E66D7F8**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – PONTUAL**Nº: 96.25.00330/24-71****Revisão: 1**

Reg. CET: 06151

19/02/24

Analista: ARTUR LUIS RODRIGUES

PARECER TÉCNICO

Em atenção a solicitação de implantação de sinalização horizontal na rua Uruana informamos que esta foi atendida pelo programa de recapeamento da Prefeitura, onde foi elaborado projeto de sinalização horizontal prevendo a repintura das faixas de travessia de pedestres, dupla amarela divisora de fluxos opostos e colocação de dispositivos auxiliares (tachas e tachões com refletivo), melhorando as condições de circulação e segurança de pedestres, ciclistas e veículos.

*Artur Luis Rodrigues*Reg.CET: 06151
19/02/24

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – PONTUAL**Nº: 96.25.00331/24-34****Revisão: 1**

Reg. CET: 06151

06/03/24

Analista: ARTUR LUIS RODRIGUES

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação de alteração de circulação na av. Cons. Rodrigues Alves, informamos que após vistoria e análise técnica, foi constatado que se trata, conforme Código de Trânsito Brasileiro, de via classificada como coletora, uso de solo misto, demanda de estacionamento e linhas de onibus oficiais do município de São Paulo.

Salientamos não ser recomendável, por ora, a alteração de circulação da via tendo em vista que o sentido duplo de circulação facilita a acessibilidade dos moradores, e esta alteração comprometeria ainda a acessibilidade dos mesmos, uma vez esta rua representa uma importante via circulação no bairro sendo que a absorção do fluxo veicular que seria suprimido causará um aumento do fluxo nas demais vias do bairro, que servirão de alternativa e encontram-se distantes pois a malha viária não é regular.

Face ao exposto concluímos que esta alteração irá aumentar o percurso, principalmente dos moradores e aumentaria o risco de acidentes principalmente dentro do bairro, portanto, por ora somos de parecer favorável à manutenção da mão dupla de circulação.

*Artur Luis Rodrigues*Reg.CET: 06151
06/03/24

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº: 96.26.00069/24-90****Revisão: 1**

Reg. CET: 06151

12/03/34

Analista: ARTUR LUIS RODRIGUES

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação em referência, informamos que a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da SMT – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, com o objetivo de garantir a manutenção contínua das estruturas cicloviárias, iniciou em setembro de 2023 o Programa de Manutenção Permanente da Malha Cicloviária. O programa promoverá a manutenção de toda a malha cicloviária do município, incluindo o trecho acima mencionado, e prevê o refazimento do pavimento, a troca de guias e sarjetas, onde necessário, para posterior aplicação da pintura de solo e reposição de toda a sinalização vertical. Após análise técnica na Rua França Pinto, foi elaborado projeto de manutenção da sinalização vertical e horizontal ao longo da via, com o objetivo de melhorar as condições de segurança. Quanto à solicitação de alargamento da via sugerimos o encaminhamento desta para a Subprefeitura da Vila Mariana para verificação da possibilidade de atendimento.

*Artur Luis Rodrigues*Reg.CET: 06151
12/03/34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003783-6**Informação SMT/AJ Nº 100070934**

São Paulo, 18 de março de 2024.

Interessado: Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa – PREF/CASA CIVIL/ATL - Chefe de Gabinete da Casa Civil - Sra. Denise Ramos

Assunto: Ref. Ofícios SGP-23 nº 1246/2021, nº 485/2022, nº 1233/2022 e nº 1449/2022 – CMSP – Presidente Milton Leite - *Requerimento RDS nº 1561/2021 do Vereador Rubinho Nunes* - Reiteração de pedido de “*informações e providências acerca de recapeamento de ruas na Vila Mariana, que, segundo relatos, estão completamente esburacadas, repletas de remendos e com desníveis em vários pontos, faixas de asfalto precisando de pintura e sinalização, entre outros*” - Requer que sejam respondidos os itens de 01 a 10 constantes desse mesmo documento.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Sra Chefe de Gabinete**

Tendo em vista as informações prestadas pela CET, que acolho, restituo os autos para prosseguimento.

CELSO GONÇALVES BARBOSA**Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito****Celso Gonçalves Barbosa****Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 20/03/2024, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100070934** e o código CRC **DCEC095F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento de Zeladoria Urbana**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0003783-6**Informação SMSUB/DZU/GAB Nº 096846360****À PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Chefe de Gabinete****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Requerimento Ofícios SGP-23 nº 1246/2021, nº 485/2022, nº 1233/2022 e nº 1449/2022 - Reiteração do Requerimento RDS nº 1561/2021. Solicitação de informações e providências acerca de recapeamento de ruas na Vila Mariana, que, segundo relatos, estão completamente esburacadas, repletas de remendos e com desníveis em vários pontos.

Em atenção ao exposto em Doc. SEI nº 071696416, considerando que este Departamento de Zeladoria Urbana (DZU), de acordo com a Portaria SMSUB nº 56 de 25 de setembro de 2020, coordena o serviço de tapa-buraco no Município de São Paulo, informamos que:

Após um longo período sem a manutenção adequada, a malha viária de São Paulo enfrentou desgastes significativos. Hoje, ela está sendo revitalizada através do maior programa de recapeamento já implementado na cidade. Paralelamente a este processo de revitalização da malha viária, a Operação Tapa-Buraco atua de maneira constante, desempenhando um papel crucial em assegurar a segurança do tráfego e a mobilidade, contudo, o serviço de tapa-buraco é uma medida *pontual e paliativa*, cuja finalidade é a de sanar patologias específicas no pavimento. Para orientar os serviços de recapeamento e tapa-buraco, a Secretaria Municipal das Subprefeituras realiza avaliações regulares da qualidade do asfalto e de suas patologias. Todavia, no caso específico do programa Tapa-buraco, o sucesso depende também dos chamados abertos pelos munícipes e seus representantes via Portal 156. Nesse sentido, sugerimos que, para cada buraco detectado, seja aberta uma solicitação no Portal 156, anexando fotos sempre que possível, para uma identificação mais precisa da situação.

Quanto aos questionamentos 1 e 2, cabe ressaltar que:

As solicitações de serviço de tapa-buraco são feitas através do Portal 156 e gerenciadas pelo software SGZ - Sistema de Gerenciamento da Zeladoria. Cada solicitação resulta em uma Ordem de Serviço que é encaminhada para a empresa responsável pela área específica. É realizada uma inspeção no local informado para verificar se o serviço solicitado está de acordo com as especificações da operação tapa-buraco. Após a aprovação da demanda, ocorre o planejamento de execução. Além da demanda recebida pelo 156, são realizadas ações de monitoramento da qualidade do pavimento, como o sistema Gaia, que proporciona um mapeamento em tempo real das vias da capital paulista, auxiliando na identificação de áreas com problemas e no planejamento das ações de manutenção.

A avaliação da qualidade do material e serviço segue o disposto na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019, em especial o item 3.4 que trata do Controle de Qualidade do CBUQ na Usina, que determina os ensaios a serem realizados para monitoramento da qualidade do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e da Mistura Asfáltica, e item 5.5 que trata do Controle de Qualidade de execução, em que é especificado os parâmetros mínimos de aceitação do serviço. O Fiscal de Contrato com apoio da equipe

técnica do Departamento de Zeladoria Urbana, realiza a fiscalização diária dos serviços executados, garantindo que o mesmo está de acordo com o previsto nas normas e legislação pertinente. Além disso, há contratos de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva para Monitoramento, Fiscalização, Assessoria, Apoio Técnico e Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Manutenção e Tapa Buraco no Sistema Viário do Município de São Paulo.

Considerando a natureza da presente demanda, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) e o Decreto 60.982, de 30 de dezembro de 2021, a responsabilidade legal pela sinalização viária é do órgão de trânsito que possui circunscrição sobre a via, assim, sugerimos o encaminhamento do presente à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) para ciência e providências. Além disso, informamos que este Departamento não possui competência para responder questionamentos referentes à pavimentação e/ou recapeamento das vias em questão, isto posto, sugerimos encaminhamento respectivamente à Assessoria Técnica de Obras e Serviços (ATOS) e ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo (CONSEMAVI).

Atenciosamente,

Juliana Ogawa
Diretora de Departamento
SMSUB/DZU



Juliana Maria Ogawa
Diretor(a) de Departamento
Em 02/02/2024, às 12:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096846360** e o código CRC **BC4EB8F9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003783-6**Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 101401750**

São Paulo, 10 de abril de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Chefe de Gabinete,**

Trata-se de Ofício SGP-23 (Doc. SEI nº 054801329) do Vereador Rubinho Nunes enviado à Casa Civil, por meio do qual o Vereador solicita informações recapeamento, pintura de faixas de asfalto e sinalização.

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL nº 097782815, no que se refere às atribuições deste CONSEMAVI - *Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária*, passamos a nos manifestar acerca do contido no referido Ofício (Doc. SEI nº 054801329).

Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que este Núcleo, enquanto integrante da Assessoria do Gabinete da SMSUB – *Secretaria Municipal das Subprefeituras*, tem por atribuição a gestão e execução do *Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo*, o qual tem por escopo a execução do conjunto de serviços comumente conhecidos como "*Serviços de Recapeamento*", os quais são executados em pavimento flexível, ou seja, em revestimento asfáltico.

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL nº 097782815, acerca da Rua Joaquim Távora, esclarecemos que a priorização de quais trechos de vias recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como ao que prevê a alínea "c" do item 4 da Seção V do Capítulo III do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

Dessa forma, informamos que os trechos de vias que recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária são aqueles considerados elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação supracitado, priorizando sempre aquelas vias que apresentem estado de deterioração do pavimento mais elevado quando em comparação com as demais vias, bem como maior demanda de utilização por parte dos usuários evidenciada pelo volume de tráfego em tais vias, e ainda, sempre em observância ao limite de recursos orçamentários disponibilizados pela Fazenda Municipal.

Atenciosamente,



Rafaela Barros de Lima Santos
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 10/04/2024, às 12:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101401750** e o código CRC **11B058A0**.
